



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486

CNPJ Nº 04.897.737/0001-00

email: ipmbrodowski@gmail.com

2º ADITIVO DO CONTRATO

2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

PRAZO: Por mais 60 (sessenta) Dias.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela sua diretora, Cláudia Aparecida da Silva Mello.

CONTRATADO: Eduardo Cândido Ferreira

DO OBJETO: Contratação de serviços jurídicos a serem prestados através de advogado, profissional liberal autônomo ou sociedade de advogados, devidamente inscritos na ordem dos advogados do Brasil, conforme especificado no Anexo I do Edital.

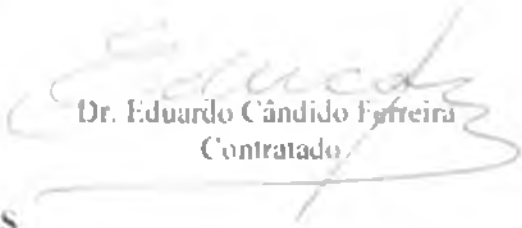
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO Fica modificada a Cláusula 6.1. do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 60 (sessenta) dias, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 08 de Junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo nº. 01/2013, Convite de Preços nº. 01/2013.

Brodowski, 08 de abril de 2015.


SISPREV-Brodowski
Cláudia Aparecida da Silva Mello


Dr. Eduardo Cândido Ferreira
Contratado

TESTEMUNHAS

1)



2)